

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O PROPRIETÁRIO SR NILSON TRINDADE DOS SANTOS COM BASE NA DISPENSA Nº 003/2016.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Vital Brasil, n.º 441, bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-098, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o **Sr. Nilson Trindade dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 209.083.420-04, RG 032901862-6 Emitida pelo Ministério do Exército, residente a Rua José Correa Cardoso, Nº 39, Bairro Varginha, CEP: 37.501-360, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em três de maio de dois mil e dezoito – 03/05/2018, findando em dois de maio de dois mil e dezanove – 02/05/2019. E fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 05 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Planejamento

Nilson Trindade dos Santos

Locador

VISTO PROJU: